



# PRINCÍPIOS GUIA PARA FORNECEDORES



## I. ANTECEDENTES

FEMSA e suas Unidades de Negócio têm como missão a criação simultânea de valor econômico, social e ambiental, é por isso que procuram assegurar que as operações e as dos fornecedores sejam baseadas em políticas, princípios e práticas de negócio responsáveis. O enfoque para atingir este intuito está baseado no balanço entre o crescimento econômico com o compromisso de altos padrões de ética e valores, o desenvolvimento integral dos colaboradores, a proteção e melhoramento do meio ambiente e o desenvolvimento das comunidades e o dos fornecedores.

Os Princípios Guia para Fornecedores apresentam as expectativas mínimas da firma com respeito a como os fornecedores (de bens e serviços) administram áreas chave de sustentabilidade<sup>1</sup>. Reconhece-se que as circunstâncias sob as quais operam os fornecedores ao redor do mundo estão mudando constantemente, e por isso se farão revisões periódicas de este documento para assegurar que o conteúdo e a estratégia de implementação se mantenham vigentes.

## II. ALCANCE DE APLICAÇÃO

As cadeias de fornecimento da companhia abrangem muitos setores, indústrias e geografias, pelo qual, os fornecedores apresentam condições diferenciadas sobre suas responsabilidades ambientais e sociais. Reconhece-se que estas diferenças possam ser o resultado das estruturas de valor particulares e/ ou condições legais, culturais e econômicas dos contextos onde operarem. Inclusive quando se reconheça este fato, estes Princípios Guia para Fornecedores estabelecem as expectativas mínimas que qualquer fornecedor deve ter e a importância de fazer negócios com aqueles que demonstrarem concordar com estes Princípios.

## III. PRINCÍPIOS

### DIREITOS DE TRABALHO

#### 1. Trabalho infantil <sup>2</sup>

Cumprir com a idade mínima de admissão ao emprego segundo as leis locais, nacionais e internacionais aplicáveis.

#### 2. Trabalho forçado e liberdade de movimento <sup>3</sup>

Proibir todo abuso físico aos empregados e o trabalho forçado. Qualquer forma de tráfico humano está estritamente proibida, também não obrigar os empregados a que renunciem a seus documentos de identidade, passaportes ou permissões de trabalho como condição para obter emprego.

#### 3. Liberdade de associação e negociação coletiva <sup>4</sup>

Respeitar a vontade dos empregados e seu direito de associação e afiliação sindical; devem respeitar a institucionalidade, administração interna, imagem e ascendência que as organizações sindicais tiverem com seus adeptos: particularmente, devem respeitar a representação, integridade, e dignidade dos dirigentes sindicais. Deve assegurar-se que exista igual consideração para a administração e para o pessoal em geral.

#### 4. Discriminação e assédio <sup>5</sup>

Não discriminar a pessoa nenhuma por motivos de origem, raça, estado civil, idade, opinião pública, gênero, crença religiosa, pertença a uma tribo ou sindicato, camada social, condição econômica, situação familiar, gravidez, língua, orientação sexual, incapacidade, doença, nacionalidade, condição migratória, de acordo com as legislações de cada país. Também devem condenar, proibir e denunciar, todo tipo de assédio ou fustigação dentro e fora de seu centro de trabalho.

**1.-** Sustentabilidade é a capacidade de gerar as condições sociais, ambientais e econômicas necessárias para operar hoje e crescer no tempo em harmonia com o entorno.

**2.-** Referentes: OIT Convênios 138 e 182, Pacto Mundial ONU Princípio 5. Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais Parte I-V emprego e relações laborais.

**3.-** Referentes: OIT Convênios 29 e 105, Pacto Mundial ONU Princípio 4. Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais Parte I-V emprego e relações laborais.

**4.-** Referentes: OIT Convênios 87 e 98, Pacto Mundial ONU Princípio 3. Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais Parte I-V emprego e relações laborais.

**5.-** Referentes: OIT Convênios 100 e 111, Pacto Mundial ONU Princípio 6. Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais Parte I-V emprego e relações laborais.

### **5. Horas de trabalho e compensações/ nível de vida adequado 6**

Cumprir com as leis locais e nacionais aplicáveis sobre horas de trabalho, compensações e horas extra.

### **6. Saúde e segurança no trabalho 7**

Cumprir com todas as leis locais e nacionais aplicáveis e regulações relacionadas com a saúde e segurança no centro de trabalho.

### **7. Mecanismos de denúncia**

Fornecer aos trabalhadores um mecanismo para expressarem suas demandas sem medo à punição, e assegurar-se que se acertem e arrumem seus problemas de forma adequada e oportuna.

## **AMBIENTE**

### **8. Impactos e cumprimento com o ambiente 8**

Conduzir suas operações de jeito que cumpram todas as leis e regulações ambientais aplicáveis, também minimizar os impactos ambientais no uso energético, consumo de água, manejo de resíduos e reciclagem.

## **COMUNIDADE**

### **9. Desenvolvimento da comunidade**

Demonstrar seu compromisso organizacional ao envolver-se com suas comunidades de maneira responsável, procurando um benefício mútuo e construindo relações que promoverem o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

## ÉTICA E VALORES

### 10. Cumprimento legal

Subordinar-se a todas as leis, regulações e regras aplicáveis a nível local, nacional e internacional dos territórios onde se laborar.

### 11. Integridade fiscal

Cumprir com suas obrigações fiscais de acordo com as leis locais e nacionais aplicáveis.

### 12. Anticorrupção <sup>9</sup>

Agir com integridade, evitando qualquer prática de corrupção. Os fornecedores não deverão fornecer, aceitar ou presentear propinas, vantagens, salários, viagens, comissões, ou qualquer outra forma de compensação para influírem nas decisões dos negócios. Também não deverão fornecer nem obter vantagens ou benefícios de qualquer tipo, nem levar a cabo subornos ou extorsões nas relações com os clientes, fornecedores, instituições financeiras, concessionárias, empreiteiros, firmas, autoridades ou representantes governamentais, ou outra pessoa ou entidade com quem realizar operações.

### 13. Lavagem de dinheiro

Cumprir com o estabelecido nas regras de lavagem de dinheiro no mundo inteiro, conforme as leis vigentes nos países onde operarem.

### 14. Concorrência justa <sup>10</sup>

Obedecer todos os direitos de concorrência e antimonopólio aplicáveis em todos os países onde se operar. Deve-se agir de acordo com os princípios de competência livre e legal. Os fornecedores devem rejeitar as más interpretações, encobrimento ou manipulação da informação privilegiada e proibir qualquer entendimento mútuo com concorrentes em relação com os preços, distribuição do mercado ou outros esforços para refrear a concorrência.

---

**6.-** Referentes: OIT Convénios 1, 26, 30, 31, 46, 47, 49, 51, 57, 61, 63, 67, 76, 93, 95, 99, 109, 131, 153, 180, Pacto Mundial ONU. Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais Parte I-V emprego e relações laborais.

**7.-** Referentes: OIT Convénios 62, 70, 102, 118, 152, 155, 157, 165, 167, 176, 184, 187 e Protocolo 155, Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais Parte I-V emprego e relações laborais.

**8.-** Referentes: Pacto Mundial ONU Princípio 7, 8 e 9. Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais Parte I-VI médio ambiente.

**9.-** Referentes: Pacto Mundial ONU Princípio 10. Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais Parte I-VII luta contra a corrupção.

**10.-** Referentes: Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais Parte I-X concorrência..

## **IV. VERIFICAÇÃO / CUMPRIMENTO**

Deben informar de cambios en estatutos que pudieran tener impacto la relación comercial, tales como asociaciones o cambios a lo registrado en el contrato inicial, incluyendo lo referente a datos generales de conformación y representante legal.

### **15. Conflito de intereses**

Informar à companhia se algum conselheiro, diretivo ou empregado tiver um interesse financeiro no negócio do fornecedor ou se for parente de este em primeiro, segundo, ou terceiro grau sanguíneo ou político.

### **16. Privacidade e Propriedade intelectual**

Obter, dar tratamento, proteger e preservar a informação e os direitos de propriedade intelectual de terceiros com responsabilidade, ética e de acordo com as leis locais e nacionais aplicáveis..

A firma realiza con recursos propios y/o emplea a terceros independientes, de manera organizada e no momento adecuado, para avaliar o cumprimento dos fornecedores no tocante aos Princípios Guia para Fornecedores. O processo de avaliação será estabelecido de acordo com os procedimentos da firma e dos próprios fornecedores. Se o fornecedor não mantiver algum dos aspetos incluídos na presente Guia, precisar-se-á um plano de ação corretiva. A firma reserva-se o direito de rescindir os acordos com os fornecedores que não cumprirem com ditos requerimentos.

## V. SISTEMAS DE DENÚNCIAS

A firma tem consciência de que os valores constituem uma parte importante e imprescindível da vida e cultura da corporação, portanto, os fornecedores devem avisar sobre qualquer prática ilegal ou condutas inapropriadas detectadas em nossa organização ou na relação comercial com a firma.

**Para isso, temos um Sistema de Denúncias e as ligações são as seguintes:**

**Telefone:** 18005001271

**Internet:** <https://www.sel-denuncias.com/Publica/es/index.html>

**Correio eletrônico:** [sel-denuncias@sel-denuncias.com](mailto:sel-denuncias@sel-denuncias.com)

**Chat:** [https://www.sel-denuncias.com/Publica/es/denuncia\\_chat.html](https://www.sel-denuncias.com/Publica/es/denuncia_chat.html)

## VI. REFERÊNCIAS

### **Convenios da OIT**

<http://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=1000:12000:0::NO::>

### **Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU**

[https://www.un.org/es/documents/udhr/index\\_print.shtml](https://www.un.org/es/documents/udhr/index_print.shtml)

### **Pacto Mundial da ONU**

<http://www.unglobalcompact.org/languages/spanish/>

### **Linhas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais**

<http://www.oecd.org/daf/inv/mne/MNEguidelinesESPANOL.pdf>

### **Código de Ética de Negócios FEMSA**

[http://ir.femsa.com/mx/code\\_ethics.cfm](http://ir.femsa.com/mx/code_ethics.cfm)



**Solistica**